



# Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Brodowski.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Equipe da Caridade de Brodowski.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 003/2021.

OBJETO: objeto a formalização da relação de parceria, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução da oferta de serviço de alta complexidade – acolhimento institucional de longa permanência para idoso acima de 60 anos – prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal. O trabalho desenvolvido pela Equipe da Caridade de Brodowski é de público notório e reconhecimento de excelência é o único prestado no município em relação a esse tipo de atendimento e que dispõe de local físico adequado a prestação de serviço, razão pela qual fica dispensada de credenciamento.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

EXERCÍCIO (1): 01/01/2021 até 31/12/2021.

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL (2): \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos



# Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo

termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Brodowski, 26 de março de 2021.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Luis Perez.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 026.571.018-95.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Idelfonso Alves Borges.

Cargo: Presidente da Entidade.

CPF: 442.861.558-20.

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Luis Perez.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 026.571.018-95.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

#### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Idelfonso Alves Borges.

Cargo: Presidente da Entidade.

CPF: 442.861.558-20.

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.